

**LEI Nº 2.557,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.711,87**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00** indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 50.711,87** (cinquenta mil setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>50.711,87</b>
<b>Superávit Financeiro</b>		
<b>02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
604	10.302.1112.2092.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
ACESSIVEL	50.711,87	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
F.R.:	02 621	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	304
		MEDICAMENTOS EMENDA CLÁUDIA DE JESUS

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025)**, tendo por objeto devolução de saldo da emenda da Deputada Cláudia de Jesus, de aquisição de medicamentos, para atender ao HPP Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, com registro no CNES 2744422, através de repasses do Fundo Estadual de Saúde SEMSAU. 50.711,87

Fontes de Recurso  
 2 621 50.711,87

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO 11.217 de 07 de abril, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de

Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de abril de 2.026.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

**Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000**  
**Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br)**  
**CNPJ: 63.786.990/0001-55**  
**E-mail: [ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br)**



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2026 às 09:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **790072** e o código verificador **5618EEC3**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2726	25/03/2026	<a href="#">784319</a>

Docto ID: 790072 v1